



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvial@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 15 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

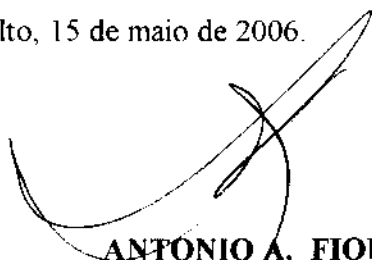
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 27 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEF Auxílio Financeiro a Estudantes	Bolsa de Estudos a Estagiários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2006.


ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A apresentação da presente propositura visa atender a necessidade da contratação de estagiárias para a educação para substituição eventual de professores, ou faltas abonadas de professores, em virtude do último processo seletivo (Processo Seletivo nº 001/2005 para Provimento da Função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil) realizado no município não ter previsto a contratação para substituição eventual e apenas substituição em razão de licenças previstas pela Lei Municipal nº 815/92.

Certo de contar com a atenção dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.



ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal